

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N

01.561.372/0001-50

Exercício: 2026

Decreto Nº 77/2026, de 14 de maio de 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.529.214,00 (um milhão, quinhentos e vinte e nove mil, duzentos e quatorze reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 1302/25 de 3 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Santa Rita do Pardo – MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.529.214,00 (um milhão, quinhentos e vinte e nove mil, duzentos e quatorze reais) para o reforço das seguintes dotações:

0202 12 SECRETARIA DE OBRAS, SERV.URBANOS E OFICINA

26.782.0016.1003 PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

187 - 4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.700.3130 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 1.529.214,00

Total por Fonte de Recursos Suplementadas

700.3130 1.529.214,00

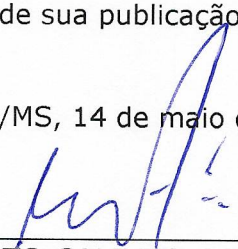
Total Geral de Suplementações ...:

1.529.214,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro decorrerão por Excesso nos termos do inciso II do § 1º, combinado com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Pardo/MS, 14 de maio de 2026.



LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO
RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N
01.561.372/0001-50 Exercício: 2026

Decreto Nº 77/2026, de 14 de maio de 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.529.214,00 (um milhão, quinhentos e vinte e nove mil, duzentos e quatorze reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 1302/25 de 3 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Santa Rita do Pardo - MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.529.214,00 (um milhão, quinhentos e vinte e nove mil, duzentos e quatorze reais) para o reforço das seguintes dotações:

0202 12 SECRETARIA DE OBRAS, SERV.URBANOS E OFICINA

26.782.0016.1003 PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	
187 - 4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
1.700.3130 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	1.529.214,00
Total por Fonte de Recursos Suplementadas	
700.3130	1.529.214,00

Total Geral de Suplementações ...: 1.529.214,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro decorrerão por Excesso nos termos do inciso II do § 1º, combinado com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Pardo/MS, 14 de maio de 2026.
LUCIO ROBERTO CALIXTO
COSTA:31641189886

Assinado de forma digital por LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA:31641189886
Dados: 2026.05.14 10:38:04 -03'00'

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO
RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N
01.561.372/0001-50 Exercício: 2026

Decreto Nº 78/2026, de 14 de maio de 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 1302/25 de 3 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Santa Rita do Pardo - MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados Crédito Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para o reforço das seguintes dotações:

0203 13 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA - SESP

10.302.0019.2024 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE	
117 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo F	150.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 150.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro serão compensados na forma do Inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

02 03 13 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA - SESP

10.301.0019.2023 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE	
108 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo F	-150.000,00

Total das Anulações ...: -150.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Pardo/MS, 14 de maio de 2026.
LUCIO ROBERTO CALIXTO
COSTA:31641189886

Assinado de forma digital por LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA:31641189886
Dados: 2026.05.14 10:38:30 -03'00'

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL